



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



LEI Nº 3.898, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

**Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial.**

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.080.000,00 (Um milhão e oitenta mil reais), para atender despesas de custeio, de acordo com o recurso de Emenda Federal para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS, recebido via transferência Fundo a Fundo-Fundo Nacional da Assistência Social para o Fundo Municipal da Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2089 – Estruturação da Rede de Serviços SUAS

3.3.90.30 – Material de consumo.....R\$ 540.000,00

F.R:98

C.A: 800.039

02 – Poder Executivo

0209 – Departamento de Assistência Social

020910– Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0106.2089 - Estruturação da Rede de Serviços SUAS



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 540.000,00

F.R:98

C.A: 800.039

Total Geral.....R\$ 1.080.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Geral de 2.022.

Art. 3º Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.746 de 22/06/2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 24 de novembro de 2023.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 24 de novembro de 2023.

LUCAS DA SILVA RAMOS

Assessor de Gabinete